Prefeitura de
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 984, DE 24 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre o descontingenciamento de reservas orçamentárias."

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferias por Lei;

CONSIDERANDO a obrigação contínua de planejar, acompanhar e avaliar as ações do Poder Executivo no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração contingenciou linearmente no início do exercício o as dotações orçamentárias;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das ações já em andamento no Município com vistas em atender e otimizar novas demandas com relação a diversas despesas consignadas no orçamento;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam descontingenciadas e assim disponíveis para empenho as reservas das dotações dos créditos consignados na Lei nº 2.215, de 06 de dezembro de 2018 – LOA, apresentadas em relatório anexo.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 24 de maio de 2019.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 24 de maio de 2019.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

Prefeitura Municipal De Cabreúva

Movimentação de Contingenciamento por Órgão

Período de 24/05/2019 à 24/05/2019

6-SECRET. MEIO AMBIENTE, OBRAS E SERV URBAN

Saldo Contingenciado Anterior :

Lançame	Data	Fich	Dotação	Histórico	Contingenciad	Liberado	Saldo
428	24/05/2019	148	06.03.15.452.5001.1.090.446783.01.1100000	Descontingenciamento Conforme P.A. Nº 1824/2019 E 4232/2019, Amparado Pelo Decreto Nº 984/2019	0,00	157.792,04	-157.792,04
			Sub Total .....:		**0,00**	**157.792,04**	**-157.792,04**

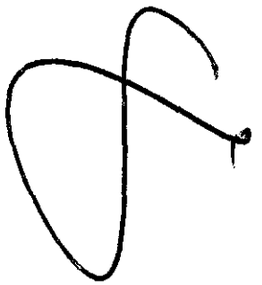

Total Geral	**0,00**	**157.792,04**	**-157.792,04**